



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**  
**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.**

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BRAÇO PARA LUMINARIA FECHADA PADRÃO CELPA <i>Especificação : EM AÇO GALVANIZADO DE 2000MM COMPRIMENTO, 60,3 MM DIAMETRO , 40° DE INCLINAÇÃO E SAPATA DE 350MM</i> Valor total extenso:		600,000	UNIDADE	87,50	52500,00
2	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MMX10M. Valor total extenso:		100,000	UNIDADE	46,00	4600,00
3	REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 100W <i>Especificação : REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 100W. PERDA MAXIMA 14W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE</i> Valor total extenso:		1200,000	UNIDADE	136,50	163800,00
4	REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 150W <i>Especificação : REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 150W.PERDA MAXIMA 22W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE</i> Valor total extenso:		500,000	UNIDADE	199,00	99500,00
5	REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 250W. <i>Especificação : REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 250W.PERDA MAXIMA 22W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE</i> Valor total extenso:		500,000	UNIDADE	227,00	113500,00
6	REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220 V 250W. <i>Especificação : REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220 V 250W. PERDA MAXIMA 23W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.</i> Valor total extenso:		400,000	UNIDADE	271,00	108400,00
7	REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220V 400W. <i>Especificação : REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220V 400W.PERDA MAXIMA 38W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE</i> Valor total extenso:		300,000	UNIDADE	343,50	103050,00
8	RODANIA DE LOUÇA Valor total extenso:		200,000	UNIDADE	7,35	1470,00
9	CABO MULTIPLEXADO 3X16 Valor total extenso:		3000,000	METRO	10,00	30000,00
10	BASE PARA RELE Valor total extenso:		1200,000	UNIDADE	21,00	25200,00
11	ALICATE AMPERIMETRO. Valor total extenso:		12,000	UNIDADE	226,00	2712,00
12	ALICATE DE REGULAGEM GRANDE Valor total extenso:		20,000	UNIDADE	439,00	8780,00
13	ARAMAÇÃO PRA UMA RODANIA REFORÇADA Valor total extenso:		100,000	UNIDADE	35,50	3550,00



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

14	BOCAL E 27 PORCELANA SIMPLES		1100,000	UNIDADE	4,45	4895,00
Valor total extenso:						
15	BOCAL E 40 DE LOUÇA		1700,000	UNIDADE	14,50	24650,00
Valor total extenso:						
16	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCAPADO 2,5 MM C/100		100,000	UNIDADE	280,00	28000,00
Valor total extenso:						
17	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCAPADO 4 MM C/100M		70,000	UNIDADE	442,50	30975,00
Valor total extenso:						
18	CABO MULTIPLEXADO 4X25		1000,000	METRO	24,50	24500,00
Valor total extenso:						
19	CHAVE DE FENDA GRANDE.		40,000	UNIDADE	13,50	540,00
Valor total extenso:						
20	CHAVE DE FENDA PEQUENA.		20,000	UNIDADE	9,75	195,00
Valor total extenso:						
21	CHAVE PHILIPS GRANDE		40,000	UNIDADE	14,50	580,00
Valor total extenso:						
22	CHAVE PHILIPS PEQUENA		20,000	UNIDADE	10,00	200,00
Valor total extenso:						
23	CONECTOR PERFURANTE 10 MM		2000,000	UNIDADE	14,50	29000,00
Valor total extenso:						
24	CONECTOR PERFURANTE 25 MM		700,000	UNIDADE	38,00	26600,00
<i>Especificação : CONECTOR PERFURANTE 25MM 24X120</i>						
Valor total extenso:						
25	ESCADA DE FIBRA 7 METROS		10,000	UNIDADE	1969,50	19695,00
Valor total extenso:						
26	FITA ISOLANTE COMUM		300,000	UNIDADE	6,25	1875,00
Valor total extenso:						
27	LAMPADA VAPOR TUBOLAR 150W		800,000	UNIDADE	53,00	42400,00
Valor total extenso:						
28	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBOLAR 100W		2000,000	UNIDADE	37,50	75000,00
Valor total extenso:						
29	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBOLAR 250W		800,000	UNIDADE	49,00	39200,00
Valor total extenso:						
30	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBOLAR 70W		1500,000	UNIDADE	30,00	45000,00
Valor total extenso:						
31	LAMPADA VAPOR METALICO TUBOLAR 250W		500,000	UNIDADE	66,00	33000,00
Valor total extenso:						
32	LAMPADA VAPOR METALICO TUBOLAR 400W		500,000	UNIDADE	72,00	36000,00
Valor total extenso:						
33	LAMPADA VAPOR METALICO TUBOLAR 1000W		100,000	UNIDADE	210,00	21000,00
Valor total extenso:						
34	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO HPL-N 125W		700,000	UNIDADE	33,00	23100,00



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

Valor total extenso:						
35	LUVA ELETRICISTA EMBORRACHADA BAIXA TENSÃO		25,000	UNIDADE	557,50	13937,50
Valor total extenso:						
36	PARAFUSO MAQUINA 300		200,000	UNIDADE	27,00	5400,00
Valor total extenso:						
37	REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 70W		1000,000	UNIDADE	72,50	72500,00
Valor total extenso:						
38	RELÉ FOTOELETRICO INSTANTANEO		3000,000	UNIDADE	32,00	96000,00
Valor total extenso:						
39	LUMINÁRIA PRA POSTE ABERTA PADRÃO CELPA		800,000	UNIDADE	107,50	86000,00
Valor total extenso:						
40	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1K		50,000	UNIDADE	29,00	1450,00
Valor total extenso:						
41	CONECTOR PARALELO 10 MM		800,000	UNIDADE	9,70	7760,00
Valor total extenso:						
42	POSTE DE CONCRETO 10X150		100,000	UNIDADE	1588,50	158850,00
Valor total extenso:						
43	ALICATE UNIVERSAL GERDORIO		40,000	UNIDADE	79,50	3180,00
Valor total extenso:						
44	POSTE DE CONCRETO 7X150		80,000	UNIDADE	1350,00	108000,00
Valor total extenso:						
45	LÂMPADA DE LED OVOIDE 32W		1000,000	UNIDADE	39,50	39500,00
Valor total extenso:						
46	LÂMPADA DE LED OVOIDE 59W		3000,000	UNIDADE	86,00	258000,00
Valor total extenso:						
47	LUMINARIA FECHADA PADRÃO CELPA		300,000	UNIDADE	330,50	99150,00
Valor total extenso:						
48	CAIXA REFLETORA 400 WATTS		200,000	UNIDADE	95,00	19000,00
Valor total extenso:						
49	LAMPADA VAPOR METÁLICA 100W		700,000	UNIDADE	75,00	52500,00
Valor total extenso:						
50	LAMPADA VAPOR METALICA 70W		500,000	UNIDADE	51,00	25500,00
Valor total extenso:						
51	REATOR VAPOR METALICO 100W		400,000	UNIDADE	136,50	54600,00
Valor total extenso:						
52	REATOR VAPOR METALICO 70W		300,000	UNIDADE	108,00	32400,00
Valor total extenso:						
53	CABO MULTIPLEXADO 3X10		2500,000	METRO	8,00	20000,00
Valor total extenso:						
54	CABO MULTIPLEXADO 2X10		2000,000	METRO	5,10	10200,00
Valor total extenso:						
55	CABO MLTIPLIXADO 4X50		1000,000	METRO	56,00	56000,00



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

Valor total extenso:						
56	CABO DE COBRE 10MM		5000,000	METRO	11,00	55000,00
Valor total extenso:						
57	LUMINÁRIA DE LED 150 WATS BIVOLT		500,000	UNIDADE	1343,50	671750,00
Valor total extenso:						
58	LUMINARIA SOLAR PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 120W 6500K		300,000	UNIDADE	805,00	241500,00
Valor total extenso:						
59	CABO DE COBRE 16.0MM MT 1KV		1500,000	METRO	20,00	30000,00
Valor total extenso:						
60	CABO DE COBRE 25MM 1KV		1000,000	METRO	29,00	29000,00
Valor total extenso:						
61	CAIXA PADRÃO POLIFASICA		100,000	UNIDADE	180,50	18050,00
Valor total extenso:						
62	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP.		100,000	UNIDADE	43,00	4300,00
Valor total extenso:						
63	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.		100,000	UNIDADE	43,00	4300,00
Valor total extenso:						
64	DISJUNTOR BIPOLAR 50A		70,000	UNIDADE	43,00	3010,00
Valor total extenso:						
65	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP		25,000	UNIDADE	436,50	10912,50
Valor total extenso:						
66	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/06 DIJUNTORES FERRO		100,000	UNIDADE	351,00	35100,00
Valor total extenso:						
67	TUBO ELETRODUTO 1"		500,000	UNIDADE	19,71	9855,00
Valor total extenso:						
68	TUBO ELETRODUTO 1.1/2"		500,000	UNIDADE	34,50	17250,00
Valor total extenso:						
69	LUMINARIA DE LED DE 250 WATS		100,000	UNIDADE	1525,00	152500,00
Valor total extenso:						
70	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125W		150,000	UNIDADE	111,00	16650,00
Valor total extenso:						
71	TUBO ELETRODUTO 3/4		120,000	UNIDADE	15,50	1860,00
Valor total extenso:						
72	PARAFUSO MAQUINA 200		300,000	UNIDADE	22,50	6750,00
Valor total extenso:						
73	POSTE DE FERRO 8X8 - 6 METROS		60,000	UNIDADE	529,00	31740,00
Valor total extenso:						
74	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES		30,000	UNIDADE	342,50	10275,00
Valor total extenso:						
75	DISJUNTOR TRIPOLAR 125AMP CAIXA MOLDADA		30,000	UNIDADE	430,50	12915,00
Valor total extenso:						
76	LAMPADA DE LED 40 WATS		1500,000	UNIDADE	67,50	101250,00



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

Valor total extenso:

77	LAMPADA DE LED 80 WATS		1200,000	UNIDADE	172,00	206400,00
----	------------------------	--	----------	---------	--------	-----------

Valor total extenso:

Total : 4.113.762,00

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos que, os itens acima listados são oriundos de solicitação impetrada nesta Comissão de Licitação, através da requisitante, Secretaria Municipal de Obras e Urbanização, Memorando nº 047/2022 – PMMR, tendo como objetivo, a manutenção da rede de iluminação pública, proporcionando a população uma melhor condição de vida, segurança e bem-estar, direto garantido constitucionalmente, os itens supramencionados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Mãe do Rio Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Mãe do Rio Pará- Pa. Cabe aqui esclarecer que o objetivo da formalização deste processo licitatório, é garantir que as autoridades competentes de cada secretaria acima supracitada, possam ter à sua disposição os matérias objeto deste certame, para a realização de pequenos reparos, seja eles na parte hidráulica, elétrica, pintura e estrutural, garantindo assim que os órgãos e/ou Secretarias e seus anexos, que são patrimônios públicos do povo maeriense, estejam sempre em perfeito estado, garantindo assim ambiente de trabalho digno para os servidores e principalmente para a população.

Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de Mãe do Rio Pará- Pa, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, prazo este que será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das Secretarias, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.** Cabendo a Secretaria Municipal de Administração a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

### 4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

### **5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

**5.2** O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

### **6 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.



**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.363.023/0001 – 84**

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 16-Sec. de Obras e Urbanização unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Urbanização, , cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 - Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de **MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares **da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ**;

8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - Comunicar ao Setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO-PARÁ, 02 DE AGOSTO DE 2022.

**JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**